PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 100/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 21.601 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, lote 20, quadra 07, situado na Rua E, integrante do loteamento Jardins, de propriedade de Kéu Empreendimentos LTDA Epp, inscrita no CNPJ de nº 14.199.291/0001-01, com área de **201,40m²** (duzentos e um metros e quarenta decímetros quadrados), que será retificado, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada –(180,00m²):
Frente: 14,98 m, confrontando com a **Rua E**
Lado Direito: 11,68 m, confrontando com Kéu Empreendimentos **LTDA Epp**
Lado Esquerdo: 10,00 m, confrontando com Kéu Empreendimentos **LTDA Epp**
Fundos: 20,90m, confrontando com Kéu Empreendimentos **LTDA Epp**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e quatorze. (18/07/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

P.P. Armando Greco Neto
Secretário Municipal de Governo

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal